

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 260, DE 18 DE ABRIL DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 237/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo eMEC nº 200901266, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a instituição Faculdades Integradas Promove de Brasília, com sede na Região Administrativa X, Guará I, QE 11 Área Especial C/D, s/n, no Distrito Federal, mantida pela Única Educacional, com sede na Quadra QS 5 Rua 300, lote 1, Bloco I e II, Areal (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

(Publicação no DOU n.º 74, de 19.04.2016, Seção 1, página 14)